

Interessada: Stela Nogueira Cuttin

Assunto: Pedido de equivalência de estudos realizados em
escola de país estrangeiro (art. 100 da LDB)

CÂMARA DO SEGUNDO GRAU - Delegação

HISTÓRICO: Stela Nogueira Cuttin filha de Vittório Cuttin e de dona Priscila Kerr Nogueira Cuttin, nascida em São Paulo, capital, aos 22 de fevereiro de 1956, residente à Rua Casper Líbero, 18, apto 601, em Santos, requer a este Egrégio Conselho a equivalência dos estudos que realizou nos Estados Unidos, para fim de prosseguimento de sua vida escolar.

A requerente após o curso primário fez o curso ginásial, de 4 anos, no Colégio Nacional Normal "Independência" de Santos (anos de 1968 e 1971).

Ainda na mesma cidade, no mesmo estabelecimento, cursou a 1ª série do curso colegial no ano de 1972.

No primeiro semestre de 1973, cursou a "Saranac Community High School", em Saranac, Michigan, Estados Unidos, onde obteve diploma de curso secundário outorgado em 3 de junho de 1973.

Retornando dos Estados Unidos, frequenta atualmente a 2ª semestre da 2ª série do 2º grau, do colégio e Escola Normal "Independência" de Santos.

APRECIÇÃO: A petição da interessada encontra amparo no Art. 100 da lei 4,024/61, na Resolução CEE Nº 19/65 e na jurisprudência firmada por este Conselho para casos análogos.

Os estudos Realizados por Stela Nogueira Cuttin nos Estados Unidos podem ser considerados equivalentes aos do 1º semestre da 2ª série do curso do 2º grau, ao sistema brasileiro.

CONCLUSÃO: Nosso voto é pelo reconhecimento da equivalência dos estudos realizados nos Estados Unidos por Stela Nogueira Cuttin, a nível de 1º semestre da 2ª série do 2º grau, considerando-se, para os fins de frequência e notas no estabelecimento onde efetivou a sua matrícula apenas no 2º semestre.

São Paulo, 3 de novembro de 1973

a) Conselheiro Arnaldo Laurindo - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em uso de sua competência deferida pela Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, após discussão e votação, adota como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro, estando presentes os nobres Conselheiros: Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias e Rachel Gevertz.

Sala das Sessões da CEG, em 6 de novembro de 1973.

a) Conselheiro Antonio Delorenzo Neto - Presidente.